LEI Nº. 4.387 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.300,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.300,82, na seguinte funcional programática abaixo:

I - No Recurso – 0001 Livre:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.422.0110.1.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER
3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R$ 2.400,00
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R$ 2,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 4.892,82

II - No Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.422.0110.1.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER
3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R$ 2,00
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R$ 2,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 2,00
Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - No Recurso – 0001 Livre:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0110.2.161 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI
(2082) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R$ 800,00

11.02.08.243.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF
(2023) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R$ 1.500,00
11.03.08.241.0108.1.033 – REFORMA DO CLUBE DO IDOSO
(2116) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 400,82
11.03.08.241.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
(2153) 3.3.50.41 – Contribuições – R$ 2.000,00
(2154) 3.3.50.43 - Subvenções sociais – R$ 2.000,00
11.04.16.482.0111 – HABITAÇÃO, SANEAMENTO BASICO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(2334) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 594,00

II - No Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.171 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
(2184) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R$ 6,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
08/09/22
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1